

LEI N.º 1.267/2009

EMENTA: "Denomina artéria e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de *Maria do Carmo Soares (Maria de Adelmo)*, a Avenida situada às margens da PE 170, no trecho que dá acesso ao município de São Bento do Una até a divisa com esse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de julho de 2009.



ANTONIO JOÃO DOURADO
- PREFEITO -

De acordo com a Lei Municipal n.º 1.202/2008, o Projeto de Lei é oriundo da Câmara Municipal de Lajedo, e de autoria do Vereador ROSSINE BLESMany DOS SANTOS CORDEIRO e subscrito por todos os VEREADORES.